



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2023.000019179-9

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS- 508/2023

Sessão: Plenária Ordinária n.º 1.846

Data: 10 de novembro de 2023.

Interessado: Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário - CAPR

Ementa: Aprova Relatório da 5ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2023, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), apreciando o Relatório da 5ª Reunião Híbrida da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 09 de novembro de 2023 às 14h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; considerando que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de Apoio ao Plenário Núcleo de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que a função da CAPR é proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **DECIDIU**, por maioria, aprovar o relatório da 5ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 09 de novembro de 2023, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Física** - Processos nºs.: 2022001868, 2022003148, 2022003152, 2022004282, com decisão pelo arquivamento, e os Protocolos nºs.: 2021019361 e 2021021726, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 03 - Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Jurídica** – Processos nºs.: 2021022130 com decisão pelo arquivamento, e o Protocolo nº.: 2022003607, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 04 - Autuação – Empresa Sem Registro** - Processos nºs.: 2020009425, 2021022153, 2022004083, 2022004693 com decisão de diligência, e Protocolo nº.: 2022002045 com decisão pelo arquivamento, e os Protocolos nºs.: 2020032632, 2020007381, 2021019631, 2021019789, 2021039538, 2022001384, 2022001463, 2022001682, 2022002116, 2022002117, 2022002340, 2022003012, 2022003602, 2022003968, 2022038253, 2022050679, 2023026706 e 2023026707 com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 09 - Autuação – Empresa Sem Responsável Técnico** – Processos nºs.: 2021029058, 2022001573, 2022002958, 2022040363, 2022004501, e 2023026340, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 13 - Autuação - Não Pagamento do Salário Mínimo**

Profissional – Processo nº 2023028203, com decisão pelo arquivamento da multa, e Protocolo n.: 2022038250 com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 14 - Autuação - Não Fornecimento de Informações a Fiscalização da Lei n. 5.194/66.** Processos n.sº 2021019750, e 2021019751, com decisão pelo arquivamento da multa, e Protocolos nºs.: 2019005272, e 2021021217, com decisão de manutenção de multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART** – Processo nº.: 2021022858, com decisão de diligência, e os Processos nºs. 2021022889, 2021047395 e 2021047403, com decisão pelo arquivamento da multa, e os Processos nºs. 2020008053, 2021035017, 2022001476, 2022002224, 2022003721, 2022004086 e 2023035983, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 19 - Autuação - Falta de Atribuição** – Processo nº 2021019673, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº. 21 - Autuação – Falta de Placa – Processo nº.: 2022001149, com decisão pelo arquivamento da multa.** **Parecer nº. 23 - Autuação – Falta de Visto** – Processo nº.: 2022001870, com decisão pelo arquivamento e o Protocolo n.: 2022003724 com decisão de manutenção de multa. **Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adelir José Strieder, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Artur Pereira Barreto, Carlos Renato Barbosa da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Cristiano Vitorino da Silva, Cynthia Viera Bonatto, Donário Rodrigues Braga Neto, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Fabiano Dornelles Ramos, Fernanda Pacheco, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giongo Remonti, José Luiz Garcias, Jose Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Leonardo Gonçalves Cera, Lia Maria Herzer Quintana, Luiz Antonio Bragança da Cunda, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo Zunino, Marco Antonio Lhullier Moreira, Marcos Wetzels da Rosa, Matheus Stapassoli Piato, Otto Willy Knorr, Plinio Luiz Cerutti Júnior, Roberto Carlos Beal, Rogério Peracchia Machado, Roselaine Cristina Mignoni, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Vitor Paulo Campos dos Santos, Vulmar Silveira Leite, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Adriano Locatelli da Rosa, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, André Kraemer Souto, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Antonio Sergio do Amaral, Ari Henrique Uriartt, Caroline Daiana Raduns, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, , Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Edgar Bortolini, Eduardo Noll, Fernando Luis Carvalho da Silva, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Flavio Thier, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Ivo Germano Hoffmann, Jerson José Spohr, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Liana Sarturi de Freitas, , Luciano Roberto Grandó, Luís Ferrari Borba, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Marino Jose Greco, Orlando Pedro Michelli, Rafael Sobroza Becker, Regis Sivori Silva dos Santos, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Robert da Silva Trindade, Roque Rutili, Thiago Dias Ribeiro e Vinicius Leonidas Curcio. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Ronaldo Hoffmann e Nelson Agostinho Burille.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LOPES, Apoio Administrativo**, em 14/11/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUIS DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO, Presidente em Exercício**, em 14/11/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1930208** e o código CRC **5A8BC6AD**.

Referência: Processo nº 2023.000019179-9

SEI nº 1930208

Local: Porto Alegre